

III-Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0000453-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

#### NOTIFICAÇÃO

##### PROCESSO Nº 6110.2018/0000947-4

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.656.820/0004-20, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula quarta – Item 4.6 do Termo de Contrato, conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Doutor Cármino Caricchio, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considero NÃO A CONTEUDO o serviço prestado na cirurgia do dia 18/01/18, Termo de Utilização nº 83/18 e Nota fiscal nº 10.726.

II-Cumpr salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.4 do Termo de Contrato, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III-Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0000947-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

#### NOTIFICAÇÃO

##### PROCESSO Nº 6110.2018/0000992-0

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa DENUO MEDIC IMP E EXP LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.053/0001-40, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta – Item 4.6 do Termo de Contrato, conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Doutor Alipio Correa Netto, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considero NÃO A CONTEUDO o serviço prestado na cirurgia do dia 23/11/17, Nota fiscal de nº 37.421.

II-Cumpr salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.4 do Termo de Contrato, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III-Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0000992-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0007212-3

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa H B PRODUTOS ESCOLARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.170.340/0001-75, a PENA DE MULTA de 15% (quinze e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 394 devido ao atraso de 35 (trinta e cinco) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 3455/17 e Ordem de Fornecimento nº 3021/17-1 – série: CO, conforme Cláusula Segunda, item 2 – subitem 2.2 da referida NE., nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007212-3, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0007322-7

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME7., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.619.992/0001-56, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 2.946 devido ao atraso de 51 (cinquenta e um) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 3455/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1742/17-1 – série: CO, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 - subitem 8.1.4, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007322-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0007687-0

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, a PENA DE MULTA de 3,5% (tres e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 324 devido ao atraso de 7 (sete) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 3714 / 2017 e Ordem de Fornecimento nº 1777/17-1 – série: CO, conforme clausula Segunda, item 2 – subitem 2.2 da referida Nota de Empenho, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007687-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0006641-7

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.848.316/0001-66, a PENA DE MULTA de multa de 15% (quinze por cento), conforme Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Cármino Caricchio, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considero NÃO A CONTEUDO os serviços prestados nas cirurgias dos dias 12/09/2017, 06/09/2017, 15/08/2017, 19/09/2017, 21/09/2017, e 22/06/2017 – Termos de Utilização nºs 1667/17, 1668/17, 1648/17, 1515/17, 1707/17, 1736/17, 1740/17, 1517/17 e 1128/17 – Notas Fiscais nº 346.407, 346.408, 346.413, 346.416, 347.104, 347.114, 347.117, 343.136, 344.253 e 344.499, conforme previsto na Cláusula Setima – Das Penali-

dades – item 7.2, subitem 7.2.4 do referido Termo de Contrato e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006641-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0006007-9

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 54.516.661/0066-49, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no atestado de medição de serviço, oriundo do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, unidade de saúde pertencente a AHM, haja vista que os serviços prestados na cirurgia do dia 18/08/2017 – Termo de Utilização nº 3019 – Nota Fiscal nº 519.945, foi considerado NÃO A CONTEUDO, conforme previsto na conforme Cláusula Sétima – Penalidades – item 7.2 - subitem 7.2.4 do Termo de Contrato Emergencial nº 034/2017 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006007-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0005947-0

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa SANOFI – AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.685.377/0008-23, a PENA DE MULTA de 11% (onze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 113.704, devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 2587/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2632/17-2 - série CO, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 114.724, devido ao atraso de 85 (oitenta e cinco) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 2587/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2632/17-2 – série CO, (doc.6451205), e a conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 287/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005947-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0007882-2

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75, a PENA DE MULTA de 4% (quatro por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 236.631 devido ao atraso de 4 (quatro) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 2563 / 2017 e Ordem de Fornecimento nº 2639/17-1 – série: CO, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 - subitem 8.1.3, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007882-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0008044-4

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa MANZATOS FARMA LTDA. ME., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.756.574/0001-97, a pena de multa de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 5.660, devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega dos produtos, adquirido através da Nota de Empenho 2288/ 2017 e Ordem de Fornecimento nº 2595/17-1 – série: CO conforme Cláusula Oitava Segunda - item 2.2 da referida NE, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0008044-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0005675-6

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.257/0002-73, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no atestado de medição de serviço, oriundo do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, unidade de saúde pertencente a AHM, apontou que os serviços prestados no período do dia 01/08/2017 ao dia 31/08/2017, foram considerados NÃO A CONTEUDO, conforme previsto na conforme Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 091/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005675-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2018/0000395-6

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ORIZZON COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.661.851/0001-39, a pena de multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 2.644, ambas devido ao atraso de 7 (sete) dias na entrega dos produtos e da Nota de Empenho 3851/2017 e Ordens de Fornecimento nº 2993/17-2 – série CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 088/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0000395-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº: 005/2018 – Processo nº 6110.2016/000039-2**

Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE MARCA PASSO EXTERNO TRANSITÓRIO UNICAMERAL PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.**

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00** do dia **13 de Abril de 2018**, pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

#### DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no edital.

#### RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Avenida Paulista, nº 07 – 10º andar – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01311-000, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

#### PENALIDADE

##### PROCESSO Nº 6110.2017/0007942-0

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.661.851/0001-39, a PENA DE MULTA de 9% (nove por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 2.643, todas devido ao atraso de 09 (nove) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 3851/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2993/17-1 – série CO (doc. 6449743), e a conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 088/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0007942-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2018/0000044-0 – 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela Unidade Requisitante, Coordenação de Atendimento Presencial, Coordenadoria de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, todas desta Pasta, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 15, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 1º, 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e nas disposições do Decreto Municipal nº 56.144/15, a contratação da empresa **INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME - CNPJ: 23.442.506/0001-56** detentora da Ata de Registro de Preços nº **003/SMG-COBES/2017**, (doc. 6484909), com anuência de sua gerenciadora, a Secretaria Municipal de Gestão, a aquisição de 500 unidades de resmas de papel sulfite A4 branco, com certificado ambiental para atender as necessidades do Projeto Descomplica/SP, conforme Requisição de Serviços doc. 6464036, pelo valor total de no valor de **R\$ 6.960,00** (seis mil e novecentos e sessenta reais). - **2. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, onerando a dotação **23.10.15.122.3024.2100.3390.3000.00 - Administração da Unidade - Material de Consumo** do orçamento vigente, no valor total da despesa. - **3. APROVO** a minuta do termo de contrato 7048830, desde que realizada as alterações apontadas no Parecer de SMIT/AJ (7071065 e 7071086). - **4.** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **DESIGNO** os servidores abaixo nomeados para atuar como fiscal e suplente, a fim de acompanhar a execução e o recebimento dos equipamentos: - Fiscal: Marisa Neves Castellano, RF: 747.287-1 - Suplente: Paola Rivatto da Silva, RF: 825.107-0

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 009/SVMA/2017,**

publicado por omissão no DOC do dia 27/02/2018.

**CONTRATO nº 031/SVMA/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2016/0000268-8 MODALIDADE:PREGÃO SEMPLA nº 023/2014-COBES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMG-COBES/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE – CNPJ Nº 61.600.839/0001-55**

**OBJETO:** Prestação de serviço por instituição especializada em administração de programa de estágio para a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes – no ANEXO I – Termo de Referência e ao ANEXO II – Unidades Requisitantes da Ata de Registro de Preços nº 004/SMG-COBES/2016.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aumento do valor contratual de aproximadamente 0,5818%, por conta do reajuste do Auxílio Transporte, a partir de 07/01/2018.

#### VALOR CONTRATUAL TOTAL REAJUSTADO:

**R\$ 3.527.006,64** (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil seis reais e sessenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 27.10.18.122.3024.2.100.3.350.48.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 10.447/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2018

#### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 13/SVMA/2018

**CONTRATO Nº 037/SVMA/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000-0.122.217-8 / 6027.2017.0001087-9**

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação – Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93

**LOCATÁRIA:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**LOCADORA:** IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAK-SOUD S.A. - CNPJ nº 61.530.432/0001-07.

**OBJETO:** Locação para manutenção da sede desta pasta no Edifício localizado na Rua do Paraíso, nº 387 e nº 389, esquina da Rua Apeninos – Bairro: Paraíso (sede da SVMA) e do imóvel situado na Rua 13 de Maio nºs 1.566/1.570 – Bairro: Bela Vista (sede SVMA/DGDs) – São Paulo – SP.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**Prorrogação contratual da locação para manutenção da sede desta pasta no Edifício localizado na Rua do Paraíso, nº 387 e nº 389, esquina da Rua Apeninos – Bairro: Paraíso (sede da SVMA) - Área 5.590,40 m², com 10 andares, térreo e 60 (sessenta) vagas de garagem no subsolo e do imóvel situado na Rua 13 de Maio nºs 1.566/1.570 – Bairro: Bela Vista (sede SVMA/DGDs) – São Paulo – SP - Área 1.458,00 m², **pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01/03/2018.**

**VALOR MENSAL RENEGOCIADO DO ADITAMENTO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.122.3024.2.100.3.390.39.00.00

**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2018

**PA Nº 2018-0.006.241-5**

**INTERESSADO:** SVMA

**Assunto:** Carta de Intenção para Termo de Doação visando o Projeto de Biologia da Construção/Memorial/Metodologia para implantação Lithopuntura (acupuntura na terra com pedra natural) de pedras já existentes no local, apenas remanejamento em ponto específico conforme projeto para o Parque Ibirapuera.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007 /SVMA/2018**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA** da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pelo interessado **WELTON SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.868.548-14, residente e domiciliado à Rua Saioa, nº239, apartamento 1633, São Paulo/SP, CEP: 04124-120 para a doação do Projeto de Biologia da Construção/Memorial/Metodologia para implantação Lithopuntura (acupuntura na terra com pedra natural) de pedras